



(Tradução)

## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Sun Iok**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e depois ouvida a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, os Serviços de Saúde e o Gabinete de Gestão de Crises do Turismo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Sun Lok, de 14 de Agosto de 2020, enviada a coberto do ofício n.º 864/E634/VI/GPAL/2020 da Assembleia Legislativa, de 17 de Agosto de 2020 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 18 de Agosto de 2020:

O Governo da RAEM tem concretizado as linhas de acção governativa “Promover a prosperidade de Macau através da educação” e “Construir Macau através da formação de talentos”, tendo criado, neste âmbito, vários tipos de planos e programas de bolsas de estudo, de modo a apoiar e encorajar, através de diferentes níveis e formas os alunos de Macau, a prosseguirem os seus estudos no ensino superior. Ao mesmo tempo, continua a otimizar os referidos programas e planos, para aumentar a sua eficácia e assegurar que as oportunidades educativas dos alunos não sejam afectadas em resultado das dificuldades económicas das famílias. Actualmente, os planos e programas de bolsas de estudo, atribuídos pela Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) e



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育局  
Direcção dos Serviços do Ensino Superior

*(Tradução)*

pelo Fundo de Acção Social Escolar (FASE) aos alunos, incluem o Programa de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior (bolsas-empréstimo, bolsas de mérito, bolsas especiais, bolsas extraordinárias, empréstimo para despesas de viagem e de alojamento), Plano de Pagamento dos Juros ao Crédito para os Estudos, do FASE, bem como o Plano de Financiamento para a Frequência de Cursos de Educação por Alunos Excelentes, o Plano de Financiamento para a Frequência de Cursos de Docência de Português e de Línguas e o Programa de Formação de Quadros Qualificados Bilingues de Português-Chinês em Diversas Áreas, da DSEJ. O Fundo do Ensino Superior (FES), através das Bolsas de Mérito para Estudos Pós-Graduados, do Programa de Apoio Financeiro para Frequência de Cursos de Pós-Graduação nas Universidades Portuguesas Membros do CRUP e do Programa de Apoio Financeiro para Frequência de Cursos de Mestrado na Universidade de Coimbra, em Portugal, também presta apoio aos estudantes a prosseguirem os seus estudos nos cursos do ensino superior de nível mais alto e atribui financiamentos aos residentes de Macau para prosseguirem estudos nos cursos de pós-graduação nas instituições do ensino superior portuguesas.

De acordo com o regulamento de concessão do subsídio dos



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育局  
Direcção dos Serviços do Ensino Superior

*(Tradução)*

respectivos programas e planos, caso a suspensão das actividades lectivas seja autorizada pela instituição do ensino superior e devidamente comprovada, o beneficiário pode pedir a suspensão das actividades lectivas e da concessão da bolsa, e após a autorização, pode manter a sua qualidade de beneficiário. A concessão da bolsa será retomada e o novo período da mesma será calculado, após o reinício das actividades lectivas. Ao mesmo tempo, de acordo com os regulamentos do Plano de Financiamento para a Frequência de Cursos de Docência de Português e de Línguas e do Programa de Formação de Quadros Qualificados Bilingues de Português-Chinês em Diversas Áreas, os beneficiários também podem requerer a suspensão das actividades lectivas. Se o beneficiário optar por frequentar um curso que não faz parte do âmbito do respectivo subsídio, a atribuição do mesmo será cessada e as importâncias recebidas deverão ser restituídas. Caso o beneficiário não consiga devolver o subsídio por motivo de força maior, pode apresentar à DSEJ, o pedido de isenção de reembolso. Relativamente aos beneficiários das bolsas de mérito ou dos financiamentos atribuídos pelo FES, caso não tenham concluído os seus estudos e não possam reembolsar, por motivos económicos e, de uma só vez as importâncias recebidas, podem efectuar o reembolso em até 20 prestações (mensais). O FES irá adoptar uma forma



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育局  
Direcção dos Serviços do Ensino Superior

(Tradução)

mais flexível para tratar as situações especiais decorrentes o impacto de epidemia.

Para manter o contacto e uma comunicação mais estreita com os estudantes, a Direcção dos Serviços do Ensino Superior (DSES) criou 17 grupos de comunicação no *Telegram* destinados aos estudantes de Macau que estudam nas diferentes regiões, para divulgar atempadamente as informações actualizadas do Governo sobre as medidas de solidariedade, a prevenção e o combate à epidemia, bem como conhecer a situação mais recente dos estudantes durante o período de epidemia e responder às dificuldades que os estudantes se encontram devido ao impacto de epidemia, prestando-lhes apoios oportunos. Actualmente, há mais de 2700 estudantes de Macau que estudam nos cursos de ensino superior e de ensino não superior e os seus pais, também participam nos referidos grupos.

Quanto às medidas de apoio aos estudantes durante o período de epidemia, a DSES lançou, em cooperação com os bancos e as companhias de seguros locais, vários serviços financeiros e seguros de emergência, para apoiar os estudantes de Macau que estudam no exterior a prevenirem activamente a epidemia. Além disso, foi criado um sistema de registo para recolher as informações sobre a situação dos estudantes de Macau, que se



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育局  
Direcção dos Serviços do Ensino Superior

(Tradução)

deslocam a Portugal para reiniciar as suas aulas, e que estudam nas instituições do ensino superior portuguesas, mas ainda estão em Macau, a fim de prestar apoio adequado. Anteriormente, em coordenação com a Universidade Católica Portuguesa, esta Universidade irá providenciar uma plataforma de ensino *on-line* aos seus estudantes que ainda estão em Macau, para que possam continuar a estudar. A DSES irá continuar a comunicar com o Conselho de Reitores das Universidades Portuguesas (CRUP) e o Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos (CCISP), sobre o novo desenvolvimento de outras instituições do ensino superior, conhecendo, através dos encontros com as associações de estudantes do ensino superior e dos grupos de comunicação, a necessidade dos estudantes de Macau sobre o prosseguimento de estudo nas outras regiões.

De modo a apoiar os residentes de Macau que necessitam de regressar a Macau através do Aeroporto Internacional de Hong Kong, o Governo da RAEM organizou respectivamente, em Março e entre Junho e Julho, os autocarros e as embarcações especiais, para transportar os residentes e estudantes de Macau entre o Aeroporto Internacional de Hong Kong e Macau. No entanto, tendo em consideração a relação custos-eficácia e coordenação com as autoridades de Hong Kong, o



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
高等教育局  
Direcção dos Serviços do Ensino Superior

*(Tradução)*

Governo da RAEM não contempla uma terceira operação especial. Os residentes de Macau que se encontrem no exterior e pretendem regressar, podem optar por viajar para o Interior da China e posteriormente regressar a Macau, tendo sempre de aceitar as regras e regulamentos locais de prevenção de epidemias postas em prática no Interior da China, sendo que de um modo geral, não será necessário repetir o período de observação médica. É ainda possível, regressar a Macau efectuando escala num terceiro destino (como por exemplo: Japão, Coreia do Sul e a região de Taiwan, etc). Tendo em conta a constante evolução das medidas de prevenção da epidemia em vários destinos, recomenda-se aos residentes, que se encontrem a planear o seu regresso, a contactar as suas agências de viagens e transportadoras aéreas. O Governo da RAEM irá, de acordo com a evolução da epidemia, realizar bem os trabalhos de prevenção epidémica de forma activa e continuar a dar atenção às exigências dos estudantes, para prestar-lhes apoio e assistência adequados.

Aos 7 de Setembro de 2020.

O Director, substituto,

Chang Kun Hong